

**ADITIVO N. 2 – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 030/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.771.811/0001-51, com sede na Rua T 55 Nº 1045 QD. 108 LT 20, CEP 74.215-170, neste ato representada por Fernando César Santana, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n. 1.627.382 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 380.216.411-34, residente na Rua T-65 n.º 120 qd. S 24 lt. 05 aptº 101 Ed. Solar Bela Vista, Setor Bela Vista, CEP 74.823-370, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 17/09/2014 contrato de prestação de serviços n. 030/2014, conforme disposto no Processo Administrativo n. 0089/2014;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo n.0236/2016;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 0030/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO


1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato n. 0030/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016, podendo ser, de igual modo, não superando em 60 (sessenta) meses, condicionado a vigência do contrato de gestão 0091/2012.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços n. 030/2014, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.


E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de Junho de 2016.

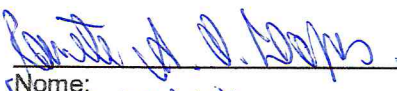

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Por: Terêncio Santana Costa


VIDA GOIÁS UTILIDADE MÓVEL LTDA
CNPJ: 18.771.811/0001-51
Por: Fernando César Santana

Testemunhas:


Nome: LEDY COMPARY LOPES DE LIMA
RG:
CPF: 714.738.311-72

Romilda P. M. Carvalho.
Nome:
RG:
CPF: 909.290.201-20


Nome: Eduardo Fonseca
RG: 4189269
CPF: 0328581177